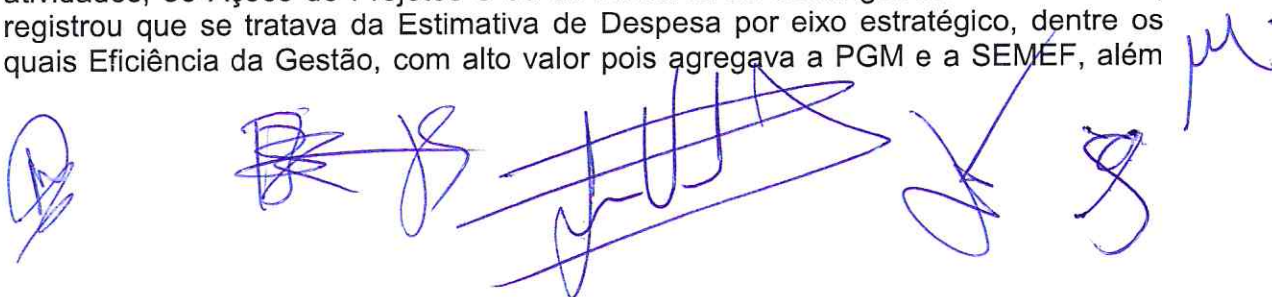


DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da Audiência Pública Conjunta das
**Comissões de Constituição, Justiça e
Redação - CCJR e de Finanças, Economia e
Orçamento - CFEO**, realizada no dia 02 de
dezembro de 2024.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às doze horas, foi realizada a Audiência Pública das **Comissões Constituição, Justiça e Redação - CCJR e de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO**, sob a presidência do vereador **Gilmar Nascimento**, para discussão do Projeto de Lei n. 447/2024, o qual trata da Lei Orçamentária Anual, em observação ao artigo 14, § 12 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 209, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus. Estiveram presentes à sessão os vereadores Fransuá, vice-presidente da CCJR; Marcel Alexandre, Presidente da CFEO; Joelson Silva, vice-presidente da CFEO; Rosinaldo Bual, membro-titular da CFEO; Lissandro Breval, membro-titular da CFEO; Eduardo Alfaia, membro-suplente da CFEO. Também participaram a senhora Karliley Karla Capucho, Subsecretária de Orçamento e Projetos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF; senhora Hellen Duarte, Diretora de Projetos e Diretrizes Orçamentárias da SEMEF; Afonso Gregório, Diretor de Planejamento da SEMASC; Pedro Paulo Cordeiro, Diretor de Planejamento do IMPLURB; Walfran Torres, Secretário de Articulação Política do Município. No início da sessão, o vereador Gilmar Nascimento saudou os presentes e agradeceu a participação na audiência, destacando as informações legais relacionadas à sessão. Ele mencionou, também, a importância do debate e falou da possibilidade de participação popular para elaboração da proposta orçamentária do Município, ratificando o propósito de democratizar esse processo. Antes de conceder a palavra à representação da SEMEF, o vereador-presidente da CCJR falou da sua surpresa e otimismo com a proposta orçamentária de 10,5 bilhões para o ano de 2025, considerando o cenário atual, com observação às áreas de educação, saúde e cultura. Logo após, passou a palavra para a senhora Karliley Capucho, da SEMEF, que começou a apresentação destacando os fundamentos legais para a audiência, dentre os quais a Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º. e Lei Orgânica do Município, no art. 147. Na sequência, destacou informações sobre a Estrutura do PPA: Diretrizes, Objetivos e Metas para as Ações Municipais de Execução Plurianual; Investimentos de execução plurianual e gastos com execução de programas de duração continuada. Adiante informou que o texto constituía-se de três artigos: 1º, com Anexos e Demonstrativos; anexo 2º, relativo à Inclusão, Exclusão e Alteração de Programas e Ações; Artigo 3º, referente à Vigência. Ela destacou que o Anexo 01 apresentava todos os Programas de Governo com o órgão responsável, os outros órgãos participantes, o objetivo, público-alvo, indicadores que avaliavam os programas, recursos que estavam disponíveis no PPA e Ações Orçamentárias. A oradora informou que o PPA era composto por 82 programas, 228 ações de atividades, 56 Ações de Projetos e 03 de Reserva de Contingência. No Anexo 02, registrou que se tratava da Estimativa de Despesa por eixo estratégico, dentre os quais Eficiência da Gestão, com alto valor pois agregava a PGM e a SEMEF, além

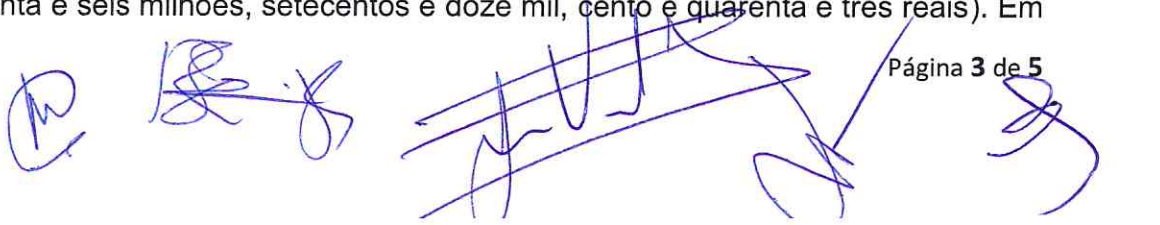


Ata da Audiência Pública Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação - CCJR e de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, realizada no dia 02 de dezembro de 2024, relativa ao Projeto de Lei n. 447/24 - Lei Orçamentária Anual - LOA.

dos recursos da dívida pública; Crescimento Econômico, Desenvolvimento Social, Educação Básica e Profissionais, com previsão de R\$ 2.793.601.000 (dois bilhões, setecentos e noventa e três milhões, seiscentos e um mil reais); Atenção à Saúde, com o montante de R\$ 1.747.110.000 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões, cento e dez mil reais), Ambiental, Infraestrutura e Mobilidade, com o total de R\$ 1.480.291.000 (um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões, duzentos e noventa e um mil reais) Legislativo. A convidada destacou que todos os eixos implicavam um total um total de R\$ 9.548.022.000 (nove bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, vinte e dois mil reais), ressaltando que não se chegava aos 10,5 bilhões, porque não constavam daquela tabela as ações de encargos que não apareciam no PPA, mas na LOA. Passando ao Anexo 03, que tratava da Estimativa da Despesa por Fonte de Recurso, mencionou que o formato identificava o orçamento por fonte individualmente. Passando ao Anexo IV, relativo à Estimativa de Despesa por Grupo de Despesa, destacou os gastos com Pessoal e Encargos Sociais no montante de R\$ 4.367.931.000 (quatro bilhões, trezentos e sessenta e sete milhões, novecentos e trinta e um mil reais), Outras Despesas Correntes no total de R\$ 3.812.098.000 (três bilhões, oitocentos e doze milhões e noventa e oito mil), além de Investimentos na ordem de R\$ 1.016.755.000 (um bilhão, dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), afora os valores relativos a Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida e Reserva de Contingência. Continuando a explanação, falou do Anexo V, relativo à Estimativa de Despesa por Programa, com destaque individual para os programas e valores alocados. No Anexo VI, da Estimativa de Despesa por Função, destacou que se tratava de uma classificação obrigatória para todos os municípios, no total de 27 funções, dentre as quais Administração, Segurança, Assistência Social, Saúde, Educação. Passando ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, destacou, primeiramente, os Fundamentos Legais que o envolviam, quais sejam: Lei n. 4320/1964, sobre o que integrava a Lei de Orçamento, especialmente os quadros demonstrativos; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, no que tange, dentre outros aspectos, aos demonstrativos de compatibilidade dos orçamentos com os objetivos e metas; Constituição Federal/1988, no que se relaciona ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Na sequência, a senhora Karliley Capucho registrou as etapas de elaboração do Orçamento: Estimativa da receita ancorada em parâmetros nacionais e realidade municipal; Formulação da Proposta da Despesa a partir da necessidade de cada unidade gestora; Compatibilização das propostas, das prioridades estabelecidas e dos recursos disponíveis, conforme orientações e diretrizes da LDO, além da Consolidação e Montagem. Sobre o Sumário, apresentou os capítulos: I – Das Disposições Preliminares; II – Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; III – Das Disposições Finais. No Capítulo I, comentou os artigos e os anexos: Quadro I – Receita Orçamentária por Categoria Econômica e Origem; Quadro II – Despesa Orçamentária por Funções de Governo; Quadro III – Despesa Orçamentária por Órgão e Entidade; Quadro IV – Resumo das Receitas e Despesas por Órgão e Entidade; Quadro V – Resumo das Transferências Financeiras por Órgão, Entidades e Fundos. Nesse momento, a convidada passou a comentar os quadros: no da Receita Orçamentária por Categoria Econômica e Origem, mencionou as Receitas Correntes no total de R\$ 9.482.895.000 (nove bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões,

Ata da Audiência Pública Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação - CCJR e de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, realizada no dia 02 de dezembro de 2024, relativa ao Projeto de Lei n. 447/24 - Lei Orçamentária Anual - LOA.

oitocentos e noventa e cinco mil reais), Receitas de Capital no montante de R\$ 576.841.000 (quinhentos e setenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil reais) e Receitas Correntes Intraorçamentárias na ordem de R\$ 448.454.000 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), totalizando receitas estimadas de R\$ 10.508.190.000 (dez bilhões, quinhentos e oito milhões, cento e noventa mil reais). No Quadro de Despesa Orçamentária por funções de governo, explicou que havia a divisão entre a Administração Direta e Indireta no total há pouco mencionado. No detalhamento do Quadro de Despesa Orçamentária por órgão e entidade, mencionou o total de R\$ 301.264.000 (trezentos e um milhões, duzentos e sessenta e quatro mil) para o Poder Legislativo e de R\$ 9.884.215.000 (nove bilhões, oitocentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e quinze mil reais) para o Poder Executivo. Relativo ao Quadro IV, do Resumo das Receitas e Despesas por Órgão e Entidade, ressaltou que se tratava de um resumo das receitas e despesas por órgãos, entidades e fundos, sendo obrigatória sua apresentação. Por fim, sobre o Quadro V, das transferências financeiras por órgãos, entidades e fundos, informou o total de R\$ 2.207.333.000 (dois bilhões, duzentos e sete milhões, trezentos e trinta e três mil reais). Continuando a apresentação, no Capítulo II, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, comentou a Receita Intraorçamentária em R\$ 448.454.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), a criação de fontes de recursos dispostas no Anexo I da Portaria STN n. 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores (art. 5º, § 3º), bem como a Autorização a abertura de créditos adicionais complementares nos limites e condições estabelecidas nos artigos 23 e 26 da Lei Municipal n. 3367, de 1º de agosto de 2024 (LDO 2025). No Capítulo III, destacou que se tratava do mais longo, pois apresentava os demais artigos do projeto de lei. Ela apresentou, nessa parte, os seguintes quadros: 1) Receita e Despesa segundo as categorias econômicas da Administração Direta e Indireta (Consolidado), destacando que haveria uma relação simétrica entre receitas e despesas, inclusive do Superávit do Orçamento Corrente e das Receitas e Despesas de Capital; 2) Demonstrativo da Evolução da Receita: nesse Quadro apresentou-se a evolução da receita desde 2021, no montante executado de R\$ 7.481.685.098 (sete bilhões, quatrocentos e oitenta e um milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e noventa e oito centavos), frente a R\$ 10.508.190.000 fixado para 2025; 3) Demonstrativo da Evolução da Despesa: Em 2021, uma execução de R\$ 6.870.786.975 (seis bilhões, oitocentos e setenta milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais) frente à projeção de despesas já destacadas para a LOA 2025; 4) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida no montante de R\$ 9.203.101.000 (nove bilhões, duzentos e três milhões, cento e um mil reais), com dedução da remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, § 11) no valor de R\$ 62.860.000 (sessenta e dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais), o que resulta uma Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal de R\$ 9.140.241.000 (nove bilhões, cento e quarenta milhões, duzentos e quarenta e um mil reais); 4) Demonstrativo de Despesa com Pessoal em relação à RCL – Poder Executivo – montante de R\$ 3.012.553.692 (três bilhões, doze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais), Poder Legislativo: R\$ 156.712.143 (cento e cinquenta e seis milhões, setecentos e doze mil, cento e quarenta e três reais). Em

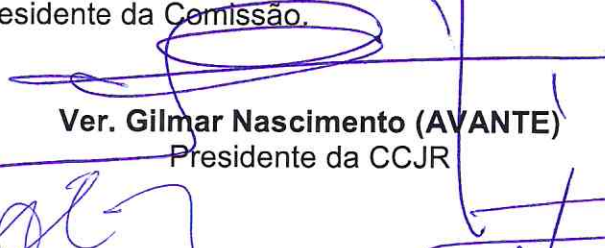


Ata da Audiência Pública Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação - CCJR e de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, realizada no dia 02 de dezembro de 2024, relativa ao Projeto de Lei n. 447/24 - Lei Orçamentária Anual - LOA.

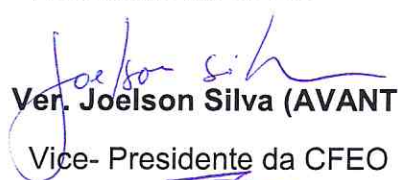
termos percentuais, no Poder Executivo, na perspectiva da LOA 2025, tem-se o percentual de 36,61% e no Poder Legislativo de 2,14%, ambos abaixo do Limite Prudencial e Máximo estabelecidos nas legislações pertinentes; 5) Demonstrativo de Compatibilidade – Metas Fiscais LDO (Receita de R\$ 9.462.071.000, Despesa de R\$ 9.937.614.000, com Resultado Primário de R\$ 475.543.000, dentro da Meta Prevista da LDO 2025); 6) Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função (Consolidado): Quadro Explicativo com todos os órgãos e funções presentes no orçamento municipal; 7) Previsão da Receita por Categoria Econômica, com todas as rubricas de receita para o ano de 2025; 8) Quadro com Renúncia de Receita por Tributo, bem como os efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia do IPTU, ISS e Taxas. Feitas essas apresentações, a senhora Karliley Capucho também registrou informações detalhadas sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com os seguintes quadros: Demonstrativo da Despesa por Órgão e Esfera, Categoria Econômica; Despesa por Subfunção e Categoria Econômica. Adicionalmente, foram apresentados quadros e gráficos sobre aplicação de recursos em Educação (26,14%, acima dos 25% da Determinação Constitucional), Saúde (20,10%, acima dos 15% estabelecidos na Constituição). Após a explanação da Subsecretária Karliley Capucho, o vereador Gilmar Nascimento perguntou sobre a margem de endividamento da Prefeitura e a Capacidade de Endividamento. Em resposta, a referida representante da SEMEF falou dos limites da dívida pública, percentual para novas operações, bem como a capacidade de pagar o custo da dívida. Ela reiterou que a cidade de Manaus apresentava margem e limites abaixo dos percentuais estabelecidos pela LRF e Resoluções do Senado. Em nova intervenção, o vereador Gilmar Nascimento perguntou qual era a capacidade da Prefeitura para investimento. A senhora Karliley Capucho falou do percentual de 11% do orçamento para investimentos, o que colocava a Prefeitura de Manaus em primeiro lugar no Brasil nesse aspecto. O vereador-presidente da CCJR considerou o valor aquém, mas reconheceu o esforço da Prefeitura. Ele perguntou sobre empréstimos e custos da dívida. A subsecretária informou que o grande aumento ocorreu em 2021, com 450 milhões, e que a previsão em 2025 para pagamento era de 700 milhões. Com a palavra, o vereador Lissandro Breval perguntou o que era amortização e o que significava custo da dívida. Respondendo, a senhora Karliley Ribeiro falou que, em 2025, o montante de 389 milhões para 2025 era relativo à amortização, o que aumentava o percentual para novo endividamento do Município. Novamente com a palavra, o vereador Gilmar Nascimento reiterou a pergunta sobre se na atual gestão o quadro de endividamento havia aumentado. Respondendo, a subsecretária da SEMEF destacou que com maior amortização, a atual Administração não impactara o cenário de endividamento da cidade. Sobre esse tema, o vereador Gilmar Nascimento comentou que a gestão anterior pagou um pouco mais de 1 bilhão, em oito anos, enquanto a atual gestão, em pouco mais de três anos, havia pago 1,9 bilhões para diminuição da dívida, impactando a credibilidade do Município. Com a palavra, o vereador Marcel Alexandre registrou que a preocupação da CFEO era exatamente em relação aos limites prudenciais, o que vinha sendo observado nas reuniões de análise das informações quadrimestrais da Prefeitura. Feitas essas considerações, o vereador Gilmar Nascimento agradeceu a presença de todos e a contribuição da Diretoria Legislativa

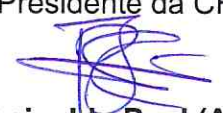
Ata da Audiência Pública Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação - CCJR e de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, realizada no dia 02 de dezembro de 2024, relativa ao Projeto de Lei n. 447/24 - Lei Orçamentária Anual - LOA.

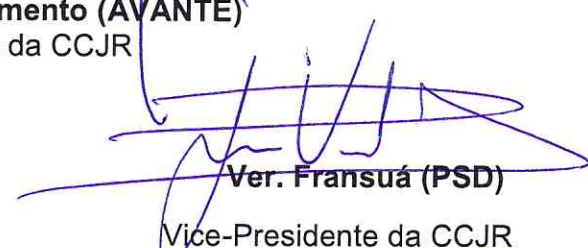
para a realização da Audiência. Feitos esses registros, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e cinquenta e dois minutos. E para que conste eu, Juzy Carla Andrade (Juzy Carla Andrade, gerente do Departamento de Comissões), lavrei a presente Ata que depois de lida, discutida, votada e aprovada, foi assinada pelo presidente da Comissão.


Ver. Gilmar Nascimento (AVANTE)
Presidente da CCJR


Ver. Marcel Alexandre (PL)
Presidente da CFEO


Ver. Joelson Silva (AVANTE)
Vice- Presidente da CFEO


Ver. Rosinaldo Bual (AGIR)
Membro-Titular da CFEO


Ver. Fransuá (PSD)
Vice-Presidente da CCJR


Ver. Lissandro Breval (PP)
Membro-Titular da CFEO


Ver. Eduardo Alfaia (AVANTE)
Membro-Suplente da CFEO